



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORD. DE ENSINO DA REGIÃO METROP. DA GRANDE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA**  
**E. E. PROF. ROSANA SUELI FUNARI**

Est. São José, 1000 – Jd. Vazame – Embu – SP – Telefone: 11-4782-3906

Embu das Artes, 15 de maio de 2023

Ofício nº 64/2023

Assunto: Prorrogação de Publicação de Vaga COE Coordenador de Organização Escolar

Venho mui respeitosamente por meio deste, informar a Vossa senhoria que a E.E. Rosana Sueli Funari, ainda conta com 1 (uma) vaga para COE Coordenador de Organização Escolar, sendo assim solicitamos a prorrogação da publicação desta vaga em DOE, conforme edital anexo, para processo seletivo a ser realizado nesta diretoria, no período de 15/05/2023 À 30/05/2023 entrega de propostas diretamente na unidade escolar ou pelo e-mail [e040666a@educacao.sp.gov.br](mailto:e040666a@educacao.sp.gov.br) e no dia 31/05/2023, entrevista com a Supervisão/Direção às 14h na Unidade Escolar. Agradeço a atenção dispensada e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

  
*Marcio de Sousa Pinho*  
RG: 24.779.007 - 2  
*Diretor de Escola*  
Atenciosamente

Ilmo  
Sr. Reinaldo Inácio de Lima  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região de Taboão da Serra.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORD. DE ENSINO DA REGIÃO METROP. DA GRANDE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA**  
**E. E. PROF. ROSANA SUELI FUNARI**  
Est. São José, 1000 – Jd. Vazame – Embu – SP – Telefone: 11-4782-3906

**EDITAL COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR da EE ROSANA SUELI FUNARI**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE. I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

  
Marcio de Sousa Pinho  
RG: 24.779.007 - 2  
Diretor de Escola

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE: # Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas; # Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas; # Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, de preferência manhã e tarde, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho. A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados – MMR do ano anterior.

IV - Entrevista A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. V - Documentos A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

  
Marcio de Sousa Pinho  
RG: 24.779.007 - 2  
Diretor de Escola }

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;

d) Currículo Profissional.

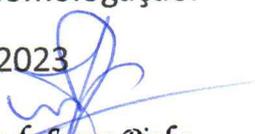
VI - Das inscrições Local: EE ROSANA SUELI FUNARI, ESTRADA SÃO JOSÉ, 1239 – JARDIM VAZAME, EMBU DAS ARTES/SP CEP: 06826-302, Período: DE 15/05/2023 À 30/05/2023 Horário: DAS 8h ÀS 17h. Ou pelo e-mail [e040666a@educacao.sp.gov.br](mailto:e040666a@educacao.sp.gov.br)

VII - Disposições finais a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Embu das Artes, 15 de maio de 2023

  
*Marcio de Sousa Pinho*  
RG: 24.779.007 - 2  
*Diretor de Escola*

Atenciosamente,



Secretaria da  
Educação

**MARCIO DE SOUSA PINHO**

Diretor de Escola  
Diretora de Ensino de Taboão da Serra  
E.E Professora Rosana Sueli Funari  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

marcio.pinho@educacao.sp.gov.br | 11 94523-3337  
Estr. São José, 1239 - Jardim Vazame-Embu das Artes - SP, 06826-302

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp